

MUNICÍPIO: JANUÁRIA		
MONUMENTO: IGREJA DO ROSÁRIO		
OBRA/SERVIÇO : CONSTRUÇÃO CASA DO VIGIA E SANITÁRIOS		
DISTRITO: SEDE		
DATA: 10/2021		
BDI		
PARCELAS DO BDI	COM DESONERAÇÃO	SEM DESONERAÇÃO
	ISSQN = 3%	
Administração Central (AC)	3,00%	3,00%
Seguros (S), Garantias (G) e Risco (R)	2,07%	2,07%
Despesas Financeiras (DF)	1,23%	1,23%
Lucro/Remuneração (L)	7,40%	7,40%
Tributos (T)	5,15%	5,15%
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	4,50%	0,00%
Seguros (S), Garantias (G) e Risco (R)		
Seguros (S) + Garantia (G)	0,80%	0,80%
Risco (R)	1,27%	1,27%
Tributos		
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) - 50% sobre o preço de venda para Obras	1,50%	1,50%
Programa de Integração Social (PIS)	0,65%	0,65%
Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social (COFINS)	3,00%	3,00%
	BDI = (1 + AC + S + G + R) x (1 + DF) x (1 + L) 1 - (T + CPRB) 1,1423 BDI (numerador) 0,9035 BDI = 1,2643 BDI % = 26,43% (1 + AC + S + G + R) x (1 + DF) x (1 + L) 1 - (T) 1,1423 0,9485 1,2044 20,44%	
ISSQN: Quanto ao ISS o TCU manda observar a legislação do Município. No referido Acórdão o TCU partiu da premissa de incidência do ISS em 50% do Preço de Venda.		
Observação: os valores acima são valores de referência para a composição de custos. Esses foram utilizados considerando a localização do bem, sua especificdade, o projeto básico e o estado de conservação da edificação. Salientamos que o percentual do BDI consta conforme LEI 13.161/2015, na qual prevê que para os casos em que o licitante optar por BDI-sem desoneração, as contribuições previstas nos incisos I e II do art.22 da Lei 8.212/91 será realizada sob a forma de contribuição patronal de 20% sobre o total da folha de pagamento de empregados, avulsos e contribuintes individuais.		